

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 96 | 2020 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 01 | JUNHO | 2020



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



DECRETO Nº 23/2020, de 1º de junho de 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus, que é de fácil contágio, segundo dados da SBI/AMB;

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;



CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.288/2020, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação dos Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho no sentido de que devem os Municípios seguirem as determinações oriundas do Decreto Estadual quando este determinar medidas mais restritivas com o fim de conter a rápida disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorrogam-se todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 22, de 18 de maio de 2020 até o dia 07 de junho de 2020.

§1º. No período referido no *caput* deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, além de lojas e outros estabelecimentos comerciais poderão funcionar exclusivamente por meio de serviço de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes (drive thru), vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.

§2º. Excetua-se da regra disposta no *caput* deste artigo a medida referente ao retorno das aulas, de forma presencial, pelo sistema de ensino público municipal, que ficarão suspensas até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus deverá ser recomposto, observando-se o que determina a Lei nº 11.696, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º. Fica determinado que a Secretaria de Governo e Articulação Política do Município providenciará uma reunião até o dia 06 de junho de 2020 com os integrantes do Comitê Gestor de

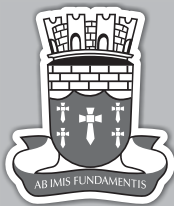


Enfrentamento ao Coronavírus, a fim de avaliar a possibilidade de flexibilização gradual das medidas de restrição ora adotadas.

Art. 4º. O presente ato entra em vigor com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 1º DE JUNHO DE 2020.

Jose Aldemir M. de Almeida
JOSE ALDE MIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977



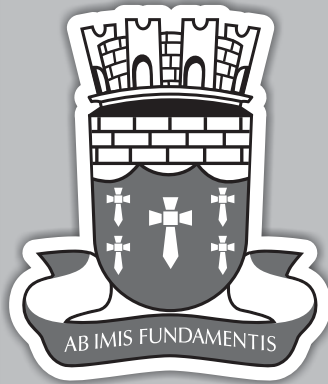
05

Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**


Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 96 | 2020 - CAJAZEIRAS - PB, 01 | JUNHO | 2020



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

